



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAIABU

Conforme Lei Municipal nº 300/2018 de 02 de outubro de 2018

www.caiabu.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/caiabu

Segunda-feira, 17 de março de 2025

Ano VIII | Edição nº 1003

Página 1 de 8

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	7
Licitações e Contratos	7
Aviso de Licitação	8

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Caiabu, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Caiabu poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.caiabu.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/caiabu
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Caiabu

CNPJ 44.853.505/0001-74
Rua Henrique Pedro Ferreira, 228
Telefone: (18) 3285-1113
Site: www.caiabu.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/caiabu

Câmara Municipal de Caiabu

CNPJ 44.856.359/0001-30
Rua Edgard Silveira Correia, 313
Telefone: (18) 3285-1313
Site: www.camaracaiabu.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Caiabu garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.caiabu.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/caiabu



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAIABU

Conforme Lei Municipal nº 300/2018 de 02 de outubro de 2018

Segunda-feira, 17 de março de 2025

Ano VIII | Edição nº 1003

Página 2 de 8

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 011/2025, 13 DE FEVEREIRO DE 2025

“Remaneja recursos do orçamento vigente de 2025 e dá outras providências”.

SUELEN NARA MATOS MATIVE, Prefeita do Município de Caiabu, no uso das atribuições lhe confere o art.10, da Lei nº 450 de 13 de agosto de 2024 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2025.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam remanejados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025.

Art. 2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº450, de 13 de agosto de 2024) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Caiabu, 13 fevereiro de 2025.

SUELEN NARA MATOS MATIVE
Prefeita Municipal

Registrado nesta Secretaria no livro competente,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAIABU

Conforme Lei Municipal nº 300/2018 de 02 de outubro de 2018

Segunda-feira, 17 de março de 2025

Ano VIII | Edição nº 1003

Página 3 de 8

publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

PAULO CÉZAR DOS SANTOS
Diretor de Secretaria



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAIABU

Conforme Lei Municipal nº 300/2018 de 02 de outubro de 2018

Segunda-feira, 17 de março de 2025

Ano VIII | Edição nº 1003

Página 4 de 8

ANEXO

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO		
02 01 02	ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
Ficha: 28	04.122.0002.2004.0000	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	6.100,00
	3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	
Ficha: 29	04.122.0002.2004.0000	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	100,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO	
Ficha: 34	04.122.0002.2004.0000	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	6.250,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO	
Ficha: 39	04.122.0002.2004.0000	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	12,00
	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO		
02 05 01	ATENÇÃO BASICA		
Ficha: 117	10.301.0006.2016.0000	SERVIÇOS DA SAUDE	10.615,95
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES			23.077,95
--------------------------	--	--	-----------

REDUÇÕES

LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO		
02 01 02	ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
Ficha: 26	04.122.0002.2004.0000	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	-2.500,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha: 30	04.122.0002.2004.0000	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	-100,00
	3.3.90.36.07	ESTAGIÁRIOS	
Ficha: 35	04.122.0002.2004.0000	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	-9.850,00
	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INF	
Ficha: 38	04.122.0002.2004.0000	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	-12,00
	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	

LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO		
02 05 01	ATENÇÃO BASICA		
Ficha: 121	10.301.0006.2016.0000	SERVIÇOS DA SAUDE	-10.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha: 130	10.301.0006.2016.0000	SERVIÇOS DA SAUDE	-615,95
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	

TOTAL DAS ANULAÇÕES			-23.077,95
---------------------	--	--	------------



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAIABU

Conforme Lei Municipal nº 300/2018 de 02 de outubro de 2018

Segunda-feira, 17 de março de 2025

Ano VIII | Edição nº 1003

Página 5 de 8

DECRETO Nº 012/2025, 13 DE FEVEREIRO DE 2025 – LEI N.460

“Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providencias”.

SUELEN NARA MATOS MATIVE, Prefeita do Município de Caiabu, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$ 2.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 2.000,00

Anulação

02	07	01	SETOR AGROPECUARIO		
201	20.606.0008.2029.0000		SERVIÇOS DE APOIO A AGRICULTURA	2.000,00	
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO		F.R.: 0 01 00
	01		TESOURO		
	110 000		GERAL		

Art. 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	07	01	SETOR AGROPECUARIO		
202	20.606.0008.2029.0000		SERVIÇOS DE APOIO A AGRICULTURA	-2.000,00	
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R. Grupo: 0 01 00
	01		TESOURO		
	110 000		GERAL		

Anulação (-) -2.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Caiabu, 13 fevereiro de 2025.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAIABU

Conforme Lei Municipal nº 300/2018 de 02 de outubro de 2018

Segunda-feira, 17 de março de 2025

Ano VIII | Edição nº 1003

Página 6 de 8

SUELEN NARA MATOS MATIVE
Prefeita Municipal

Registrado nesta Secretaria no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

PAULO CÉZAR DOS SANTOS
Diretor de Secretaria



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAIABU

Conforme Lei Municipal nº 300/2018 de 02 de outubro de 2018

Segunda-feira, 17 de março de 2025

Ano VIII | Edição nº 1003

Página 7 de 8

Portarias

PORTARIA Nº 114/2025, DE 17 DE MARÇO DE 2025.

“Dispõe sobre a exoneração a pedido de empregada pública do cargo de Auxiliar de Serviços de Educação, e dá outras providências”.

SUELEN NARA MATOS MATIVE, Prefeita do Município de Caiabu, no exercício das atribuições que lhe confere o art. 67 inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Caiabu - SP.

CONSIDERANDO: a necessidade de formalizar o desligamento da servidora do quadro pessoal da administração pública municipal.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, a empregada pública, **NAIARA DE ALCANTARA DANTAS DE OLIVEIRA**, portadora da CTPS nº **0101060** Série nº **0332**, do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO**, lotada no departamento de Educação, setor CEMEI Professora Helena de Lima Tardelli, a partir de 17 de março de 2025.

Art. 2º. Determinar que sejam adotadas as providências necessárias e procedimentos correlatos para efetivação da exoneração.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Caiabu, 17 de março de 2025.

SUELEN NARA MATOS MATIVE
Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

PAULO CÉZAR DOS SANTOS
Diretor de Secretaria

PORTARIA Nº 115/2025, DE 17 DE MARÇO DE 2025.

“Dispõe sobre a convocação da aprovada no Concurso Público nº 01/2023, que específica”.

SUELEN NARA MATOS MATIVE, Prefeita do Município de Caiabu, no exercício das atribuições que lhe confere o art. 67 inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Caiabu - SP.

RESOLVE:

Art. 1º CONVOCAR, para tomar posse no emprego público, no respectivo cargo abaixo indicado, em **regime contratual CLT**, em virtude da aprovação em Concurso Público nº 01/2023, com resultado homologado por meio do Decreto nº 027/2023 em 07/06/2023, publicado no site da Prefeitura Municipal de Caiabu, a seguinte candidata habilitada pela ordem de classificação:

Class.	Cargo	Nome
12º	Professor de Educação Básica I	Rosangela Dias Cardoso

Art. 2º A candidata acima relacionada deverá apresentar no Departamento de Recursos Humanos os documentos requisitados no prazo de 05 (cinco) dias úteis para tomar posse em sua respectiva função pública, esse prazo poderá ser prorrogável a critério da autoridade competente.

§ 1º. Para a posse do candidato acima nomeado, deverá o candidato comprovar o atendimento dos requisitos exigidos no edital do concurso, toda documentação abaixo relacionada:

- Cópia CPF
- Cópia RG
- Cópia Certidão de nascimento ou casamento;
- Cópia CTPS
- Cópia PIS/PASP
- Cópia Título de Eleitor
- Cópia quitação com o serviço militar
- Cópia comprovante da última eleição;
- Cópia comprovante de residência;
- Cópia certidão de nascimento filhos com até 21 anos;
- Cópia carteira de vacinação para filhos de até 7

anos;

- 1 foto 3x4;
- Certidão de antecedentes criminais;
- Declaração de acúmulo ou não de cargos públicos;
- Cartão SUS;
- Cópia de diploma do curso de graduação Pedagogia, com registro no MEC;

§ 2º. A falta de qualquer documento indicado no § 1º., dentro do prazo estabelecido, implicará na perda do direito de posse no cargo para o qual o candidato foi habilitado, tornando sem efeito sua convocação.

§ 3º. As candidatas deverão submeter-se a exame médico admissional, nos termos do edital, agendado com antecedência junto ao Departamento de Recursos Humanos.

§ 4º. Toda documentação deverá ser entregue pessoalmente na Prefeitura Municipal/ setor de recursos humanos, localizada na Rua José de Oliveira Galindo, nº 290 - Caiabu - SP, das **08h às 17h.**

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Caiabu, 17 de março de 2025.

SUELEN NARA MATOS MATIVE
Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

PAULO CÉZAR DOS SANTOS
Diretor de Secretaria

Licitações e Contratos



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAIABU

Conforme Lei Municipal nº 300/2018 de 02 de outubro de 2018

Segunda-feira, 17 de março de 2025

Ano VIII | Edição nº 1003

Página 8 de 8

Aviso de Licitação

EDITAL RESUMIDO **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2025** **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2025**

A Comissão de Licitações, tendo em vista a autorização da Sra. **Suelen Nara Matos Mative**, Prefeita do Município de Caiabu, Estado de São Paulo, torna público a quem interessar, que encontra-se aberto, no Departamento de Compras e Licitações desta Prefeitura Municipal, processo de licitação, na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE REVITALIZAÇÃO DE PRAÇAS NO MUNICÍPIO DE CAIABU, CONFORME A DEMANDA Nº 062474 FIRMADA JUNTO A SECRETARIA DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS.

DADOS DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA:

INÍCIO DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 19/03/2025 às 09:00

LIMITE PARA ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 02/04/2025 às 09:00

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 02/04/2025 às 9:15

ABERTURA DA SESSÃO E INÍCIO DA DISPUTA: 02/04/2025 às 9:16

MODO DE DISPUTA: ABERTO/FECHADO

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: PLATAFORMA DE LICITAÇÕES LICITAR DIGITAL - www.licitardigital.com.br

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL

Os interessados em participar da referida Licitação, poderão retirar o respectivo Edital, junto a essa Prefeitura Municipal, no horário normal de expediente, bem como obter informações através do telefone nº (018) 3285-1113, ou site (www.caiabu.sp.gov.br).

Caiabu/SP, 17 de março de 2025

SUELEN NARA MATOS MATIVE

Prefeita